



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Digníssimo Senhor Prefeito, Guerino Luiz Zanon, sugerindo-lhe Projeto Indicativo:

PROJETO INDICATIVO 004/2021

DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE DESPESA DE ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, BOLSISTAS, VINCULADOS À LEI 3.906/2019, EM EFETIVO EXERCÍCIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder e custear despesas de alimentação aos profissionais de saúde, bolsistas, vinculados à Lei 3.906/2019, em efetivo exercício no âmbito municipal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos desta lei.

Art. 2º. A alimentação de que trata o artigo 1º desta lei será concedida por meio de ajuda de custo no valor de R\$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) por mês.

Paragrafo único – A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante recurso pecuniário, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de disposições orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WELLINGTON VIZENTINI
Vereador – REDE

Wellington Vizentini
Vereador Vicentini
Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a custear despesas de alimentação, aos profissionais de Saúde, bolsistas, em efetivo exercício de acordo com a Lei 3.906/2019.

Estes profissionais de saúde, bolsistas, são vinculados ao programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019. Desta forma atuam no âmbito deste município, diminuindo a carência de profissionais.

É imperativo dizer que o valor da ajuda de custo tratada nesta lei é igual ao valor pago aos demais servidores deste município.


WELLINGTON VIZENTINI
Vereador – REDE

Wellington Vizentini
Vereador Vicentini
Câmara Municipal de Linhares